



MUNICÍPIO DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Autógrafo de Lei nº 1.360/2026, de 16 de Abril de 2026.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, Aprovou e eu, Prefeita sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.312, de 20 de janeiro de 2025, passam a vigorar com a redação constante dos anexos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os valores referidos sofrem o ajuste o índice inflacionário de 2025, tendo como base o IPCA, de 4,26% (quatro inteiro virgula vinte e seis por cento). Para o cargo de Agente de Contratação ocorreu a readequação do vencimento, passando de DAS III para DAS II.

ANEXO I

DEFINIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E QUANTITATIVOS: GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE ASSESSORAMENTO

CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
Secretário de	01	DAS I	R\$ 6.393,02

Administração, Finanças e Planejamento			
Assessor Superior Técnico Jurídico- Administrativo	01	DAS I	R\$ 6.393,02
Assessor de Controle Interno	01	DAS II	R\$ 3.479,40
Agente de Contratação	01	DAS II	R\$ 3.479,40
Fiscal de Contrato	01	DAS II	R\$ 3.479,40
Ouvidoria-Geral	01	DAS II	R\$ 3.479,40
Coordenador de Recursos Humanos	01	DAS III	R\$ 2.732,39
Coordenador Legislativo	01	DAS IV	R\$ 2.108,33
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio	01	DAS IV	R\$ 2.108,33
Assessorias Parlamentares	10	DAS IV	R\$ 2.108,33

ANEXO II

DEFINIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUANTITATIVOS, SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTO

Cargo	Síntese das Atribuições (resumida)	Quantidade de Vagas	Remuneração (R\$)
Assistent e Administrativo	Digitação de textos, atividades administrativas, operação de sistemas de informática, tramitação de processos protocolados no Poder Legislativo, acompanhamento de sessões plenárias e comissões, etc.	02	2.289,74
Receptionista	Receber e encaminhar visitantes, atender chamadas telefônicas, anotar recados, organizar correspondência, manter área de recepção limpa, gerenciar agenda de compromissos.	01	1.621,00
Motorista	Dirigir veículos da Câmara Municipal, zelar pela manutenção, informar ao Presidente sobre necessidades	02	2.197,17


	de reparos, manter veículo em bom estado.		
Auxiliar de Serviços Gerais	Manter limpeza geral das instalações, servir água e café em reuniões, controlar entrada/saída de materiais de consumo e limpeza, auxiliar na recepção e telefonia.	03	1.621,00
Vigia Noturno	Exercer guarda e vigilância dos bens e documentos da Câmara Municipal durante o período noturno.	03	1.621,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, revogando as disposições.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril de 2026.

Douglas Mengoni da Silva - Presidente

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 023.***.***-** - DOUGLAS
rio(a): MENGONI DA SILVA
Data e 16/04/2026 08:49:38
Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/5d56c283-3983-11f1-8332-66fa4288fab2>